



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.364/2022 - Em 05 de abril de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 25 da Lei Complementar 064/2011, art. 128, parágrafo único da Lei Orgânica e considerando,

a) que o Concurso Público 01/2019, foi homologado por Edital em 08 de abril de 2020, com prazo de validade fixado em 02 (dois) anos, vigendo até 08 de abril de 2022;

b) que ainda há candidatos remanescentes, aprovados para os cargos públicos, constantes do Quadro de Pessoal.

c) que o Departamento Municipal de Governo e Administração recomenda a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público 01/2019, por igual período, por medida de economia operacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade constante no Edital de Concurso Público nº 01/2019, para os cargos de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, AUXILIAR FEMININO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, RECREACIONISTA, ESCRITURÁRIO, OPERADOR DE RAIOS-X E ULTRASSOM, ORIENTADOR SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL, CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO, COORDENADOR DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO 20 HORAS, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, realizado neste Município, conforme Edital nº 001/2019.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo se estenderá até o dia 08 de abril de 2024, exaurindo-se definitivamente a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 05 de abril de 2022.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal